



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

PARECER CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Santarém.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025 – CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 017/2025 – CMS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

RELATÓRIO

Trata-se de análise do processo na modalidade **Pregão Eletônico nº 006/2025 – CMS**, visando à “Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém”.

Vieram os autos, compostos por 04 (quatro) volumes, correspondentes às pastas III, IV, V, VI, instruídos com os seguintes documentos:

- Ata fls 601 – 747
- Recurso da Empresa U F Aguiar ME fls 749 – 755
- Recurso da Empresa A Almeida Maximo Ltda fls 756 – 762
- Contra Razões Recursais da Empresa D & E Comercio fls 763 – 766
- Relatório da Comissão Permanente de Licitação fls 767 – 770
- Parecer Jurídico fls 773 – 779
- Parecer do Controle Interno fls 781 – 786
- Termo de Adjudicação fls 787 – 795
- Termo de Homologação fls 796 – 803
- Certidão de Afixação e divulgação de resultado fls 804 – 805
- Despacho Decisório sobre Anulação de Procedimento Licitatório fls 807 – 809
- Despacho solicitando pesquisa de preços fls 810
- Despacho encaminhando Pesquisa de Mercado e Mapa de Preços fls 811 – 841
- Despacho de Autorização fls 842
- Minuta do Edital fls 843 – 863
- Termo de Referência fls 864 – 889
- Minuta do Contrato Administrativo fls 890 – 910
- Parecer Jurídico fls 913 – 916



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

- Edital fls 917 – 937
- Termo de Referência fls 938 – 963
- Estudo Técnico Preliminar fls 964 – 971
- Extrato da publicação do Aviso de Licitação fls 995 – 998
- Resumo da Licitação fls 999 – 1005
- Propostas de Preços fls 1006 – 1026
- Documentações das empresas vencedoras fls 1027 – 1477
- Vencedores do Processo fls 1478 – 1482
- Ata Final fls 1483 – 1600
- Termo de Adjudicação fls 1601 – 1609

A presente contratação encontra amparo legal na Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Ressalta-se que no dia 06 de Junho do corrente ano, foi aberta a sessão pública de realização do certame, ocasião em que foram cadastradas as propostas dos seguintes fornecedores:

I C DE MAGALHÃES COMERCIO inscrita no CNPJ 31.106.345/0001 – 58
ELLOELLA DISTRIBUIDARA LTDA inscrita no CNPJ 53.571.459/0001 – 01
U F AGUIAR EIRELI inscrita no CNPJ 63.833.883/0001 – 30
LE & C ROCHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inscrita no CNPJ 36.344.665/0001 – 60
LAGUNA ESPORTE LTDA inscrita no CNPJ 52.307.066/0001 – 22
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA inscrita no CNPJ 13.759.849/0001 – 95
DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR inscrita no CNPJ 34.683.771/0001 – 42
MENAC SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 02.230.059/0001 – 00
PIAU FORMULARIOS EIRELI inscrita no CNPJ 15.762.990/0001 – 72

Concluída a fase de análise das propostas, iniciou-se à etapa competitiva de lances, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada esta, procedeu-se à verificação da documentação de habilitação exigida no edital, conforme disposto no art. 62 da mesma Lei. Ao término da análise, consagraram-se como empresas vencedoras **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR** inscrita no CNPJ 34.683.771/0001 – 42, **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA** inscrita no CNPJ 13.759.849/0001 – 95, **LAGUNA ESPORTE LTDA** inscrita no CNPJ 52.307.066/0001 – 22, **PIAU FORMULARIOS EIRELI** inscrita no CNPJ 15.762.990/0001 – 72, **U F AGUIAR EIRELI** inscrita no CNPJ 63.833.883/0001 – 30.

Em ato contínuo, foi oportunizada às licitantes a manifestação de intenção de interposição de recurso, nos moldes do art. 165 da referida Lei. Não havendo, contudo, qualquer registro nos autos quanto à sua apresentação dentro do prazo regulamentar, o que permite a imediata adjudicação do



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

objeto e posterior homologação do certame.

ANÁLISE

O Edital atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros previstos na legislação. A contratação está devidamente fundamentada, ressaltando a necessidade do fornecimento dos materiais relacionados na Ata Final, atendendo o princípio da motivação.

Outrossim, a análise feita por esse Departamento de Controle Interno, Inicialmente, registra – se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, estando o exame destes, restritos ao aspecto opinativo, não cabendo a esta controladoria adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnica e/ou administrativa realizada pelo pregoeiro na condução do processo, conforme disciplina o art. 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na ATA FINAL e TERMO DE ADJUDICAÇÃO, não se identificam irregularidades que impeçam o regular prosseguimento do certame licitatório. Esse Departamento de Controle Interno, **Opina** que seja encaminhado para a autoridade competente e que proceda a devida **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025 – CMS**, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Santarém, 02 de Julho de 2025.

Adriana M. L. de Sousa
Controladora Municipal
Portaria: 350/2025.